

## TERMO DE REFÊRENCIA

### 1. OBJETO

1.1. A aquisição de sonda gastrostomia Botton, tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria municipal de saúde e dos programas por elas mantidas.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição solicitada tem por finalidade suprir as necessidades imediatas do paciente Pedro Enrique Gandara da Silva, 4 anos, portador de distrofia muscular congênita por deficiência de merosina ou associada ao gene LAMA2, apresenta uma tetraparesia com hiperflexia e evoluiu antes de completar 2 anos de idade com um quadro de insuficiência respiratória onde não há tratamento específico, justificando a necessidade de suporte ventilatório constante, redução da expansibilidade torácica, sem estímulo de tosse, tornando necessária aspiração de secreções em traqueostomia e vias aéreas superiores, várias vezes ao dia. Apresenta ainda, astenia global, mobilidade limitada, restrito no leito, totalmente dependente para realizar mudanças de decúbitos e transferências. Paciente, traqueostomizado com cuff, se alimenta via gastrostomia desde 2020, sem possibilidade de melhora, tornando suas condições e cuidados gerais permanentes. Necessita de troca anual da traqueostomia e sonda gastrostomia Botton.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                              | QNDT | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| 1    | Sonda gastrostomia Botton<br>18 Fr 1.2 cm kit completo | 1    | R\$ 3.539,50 | R\$ 3.539,50 |

Valor estimado para Aquisição é de **R\$ 3.539,50** ( três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos ).

### 4. DA QUALIDADE DO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.1. O equipamento e acessórios deverão ser de 1ª qualidade, resistentes, entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais;

5.2. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, à quantidade específica de itens fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Atender às exigências contidas no Termo de Referência.

- 6.2. Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto a fiscalização, na forma de preposto.
- 6.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.
- 6.5. Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- 6.6. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.
- 6.7. Fornecer os produtos nos termos adjudicados, sem quaisquer modificações nas condições estabelecidas, independentemente de eventuais custos com seguros, fretes, encargos trabalhistas ou tributários.
- 6.8. O aceite os serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 7.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 7.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 7.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 7.1.5. fraudar a licitação.
- 7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

7.3. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora.

7.4. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se as sanções cabíveis, devendo o item(s) e/ou serviço(s) ser substituído no prazo estipulado do Termo de Referência.

7.5. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cocalzinho de Goiás, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

7.6. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

7.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

7.9. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **8. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

8.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento.

## **9. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31 dezembro de 2023.

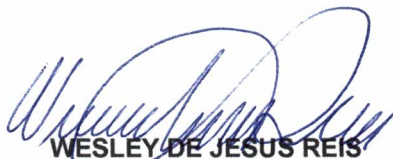
## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As dotações orçamentárias serão designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A fiscalização do fornecimento, objeto deste instrumento, serão realizadas por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cocalzinho de Goiás, 11 de janeiro de 2024.



**WESLEY DE JESUS REIS**  
Superintendente de licitações e Contratos  
Decreto Nº 02 de 01/01/2023